REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 01/16

Renovação de utilidade pública municipal.

Ao presidente Paulo Câmara

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Valorização Individual do Deficiente Anônimo (VIDA), CNPJ 13.787.932/0001-78, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Valorização Individual do Deficiente Anônimo (VIDA).

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar abrigo e reabilitação a crianças portadoras de necessidades especiais, sem referência familiar, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Ministério Público.

A Valorização Individual do Deficiente Anônimo (VIDA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 19 de abril de 1985, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Km 05, Novo Marotinho – 41.388-005, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2016.

LEO PRATES